



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA BIOECONOMIA

RELATÓRIO

Assunto: Resultado de avaliação e resultado preliminar do Edital Prospera nº 01/2026
EDITAL PROSPERA Nº 1/2026

SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO
PROGRAMA NACIONAL DE SOCIOBIOECONOMIA – PROSPERA

Relatório de Avaliação e Resultado Preliminar

A Secretaria Nacional de Bioeconomia - SBC, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, no exercício das atribuições de Comissão de Seleção do Edital Prospera nº 1/2026, torna públicos o relatório de avaliação e o resultado preliminar da avaliação das inscrições.

O resultado preliminar da etapa de avaliação das candidaturas com a classificação das propostas consta no **Anexo I**.

As propostas que não cumpriram as exigências especificadas no Edital foram consideradas inabilitadas, de acordo com os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 8.1, do Edital, e constam no **Anexo II**.

Conforme o item 7 e o Anexo I (Cronograma) do Edital, bem como a Errata nº 1, os participantes do processo seletivo poderão interpor recursos a partir das 8h da manhã, horário de Brasília/DF, do dia 3 de junho de 2026, até as 18h do dia 5 de junho de 2026. Cabe à organização recorrente atentar para as especificações dos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital.

A avaliação das candidaturas considerou os Itens 6.1, 6.2 e Anexo III do Edital. Os critérios de classificação estabelecidos no Quadro 1 do Anexo III consideraram a gradação de pontuação prevista no Quadro 2 do Anexo III do Edital.

Os critérios de desempate consideraram o Item 9.3 do Edital.

Em atenção ao Item 10.5 do Edital, cientifica-se às organizações selecionadas que tenham qualquer tipo de vínculo com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, como convênios, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada ou outros instrumentos congêneres, que sua participação no Comitê Gestor do PROSPERA se submeterá a critérios de impedimento de manifestação em deliberações que acarretem conflitos de interesse em relação aos seus territórios de incidência institucional, na forma e hipóteses a serem disciplinadas pelo Regimento Interno do colegiado.

ANEXO I. RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PROSPERA Nº 1/2026

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO								NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	1.1	1.2	1.3	1.4	2.1	2.2	2.3	2.4		
Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG	5	5	5	5	5	5	2	1	33	1º

Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil - TNC	5	5	5	5	5	5	0	1	31	2°
Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN	4	4	4	4	5	5	4	1	31	3°
Instituto Socioambiental - ISA	5	5	5	5	5	5	0	0	30	4°
Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM	5	5	5	4	5	5	0	1	30	5°
Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável	5	5	5	5	5	4	0	0	29	6°
Fundação Amazônia Sustentável - FAS	4	5	5	3	5	4	2	1	29	7°
Centro de Estudos Avançados de Promoção Social E Ambiental - CEAPS	5	5	5	3	5	5	0	0	28	8°
Associação Nacional dos Negócios de Impacto Socioambiental - ANNIS	3	3	3	3	5	5	4	0,5	26,5	9°
WWF-Brasil	5	5	3	5	4	3	0	1	26	10°
Instituto Socioambiental Diversa	5	3	3	3	5	5	0	1	25	11°
Conservação Internacional do Brasil - CI-Brasil	4	4	3	5	3	4	0	1	24	12°
Fundo Brasileiro de Educação Ambiental - FunBEA	4	4	3	3	4	3	0	0,5	21,5	13°
Sitawi Finanças do Bem	4	3	3	3	3	3	0	1	20	14°

ANEXO II. RELAÇÃO DAS PROPOSTAS NÃO HABILITADAS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO								NOTA	JUSTIFICATIVA (Item do Edital)
	1.1	1.2	1.3	1.4	2.1	2.2	2.3	2.4		
Central das Associações do Projeto Agro-Extrativista São Francisco - CAPAESF	2	2	2	1	5	4	0	0	16	Não atendeu ao Item 8.1 (h).
Palmares Laboratório-Ação — Laboratório de Justiça Climática, Territórios e Juventudes	2	2	2	2	2	1	0	1	12	Não atendeu ao Item 8.1 (h).
Instituto Climate Ventures Brasil	3	3	1	1	1	2	0	0	11	Não atendeu ao Item 8.1 (h).
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Permamar	3	0	0	1	2	2	0	1	9	Não atendeu ao Item 8.1 (h).
Instituto Caruanas do Marajó, Cultura e Ecologia	3	5	0	0	0	0	0	0	8	Não atendeu ao Item 8.1 (h).
Associação dos Moradores e Usuários da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - AMURMAM	3	3	2	0	0	0	0		8	Não atendeu ao Item 8.1 (h).
Instituto Letras que Flutuam	1	0	0	2	2	2	0	1	8	Não atendeu ao Item 8.1 (h).
Cooperativa Coopfish	3	2	2	0	0	0	0	0	7	Não atendeu ao Item 8.1 (h).

Impacta Finanças Sustentáveis Ltda	2	0	0	0	0	2	0	0,5	4,5	Não atendeu ao Item 8.1 (h).
Bioma Brasil – UMRAS	1	0	0	1	0	0	0	0	2	Não atendeu ao Item 8.1 (h).
Instituto Caiçara Lençóis Maranhense	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atendeu ao Item 8.1 (h).
Associação de Desenvolvimento Humano do Baixo Juruá - Instituto Macaquinho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atendeu ao Item 8.1 (h).

DANIEL BERGAMO
SECRETÁRIO NACIONAL DE BIOECONOMIA SUBSTITUTO

Brasília, 01 de junho de 2026

Referência: Processo nº 02000.012441/2025-46

SEI nº 2335057



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bergamo, Secretário(a) Substituto(a)**, em 02/06/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2335057** e o código CRC **F825FD67**.